



EDITAL nº. 035/2013 CAPES/ITA

Programa Professor Visitante Sênior

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) tornam público que receberão propostas para o Programa Professor Visitante Sênior (PVS), com a finalidade de apoiar a realização de estudos ou pesquisas de alto nível por Professor Visitante Sênior no ITA, em atendimento ao Acordo de Cooperação firmado entre a Capes e o ITA, em 06 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2012.

1. Caracterização

O Programa Professor Visitante Sênior – PVS constitui um instrumento de execução da política de desenvolvimento da educação superior e do Sistema Nacional de Pós-Graduação do País – SNPG, no segmento das IFES, visando contribuir, especificamente neste Edital, para a execução de planos, programas e projetos que aprimorem e consolidem o desempenho acadêmico-científico do ITA.

O Programa Professor Visitante Sênior (PVS) tem como objetivo propiciar a professores-pesquisadores de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica a realização de estudos ou pesquisas de alto nível, além da participação no desenvolvimento de planos, programas e projetos que contribuam para o aprimoramento e consolidação do desempenho científico-acadêmico do ITA para os setores aeronáutico, espacial, defesa e outros de cunho estratégico.

2. Objetivos

São objetivos do programa:

2.1 Apoiar a execução de estudos e pesquisas que, em conjunto com planos institucionais, contribuam para o fortalecimento de programas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* e áreas de pesquisa do ITA, além de propiciar a produção de conhecimento científico nas áreas de engenharias e de ciências exatas.

2.2 Contribuir para a execução de planos institucionais de qualificação de docentes do ensino superior, por meio da permanência temporária de professores e pesquisadores de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica no ITA.

3. Diretrizes

Para o cumprimento dos objetivos a que se propõe, o Programa Professor Visitante Sênior tem a sua concepção e a implantação de suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

3.1 Apoiar atividades acadêmicas que visem o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores, para expansão do ITA, em suas áreas de interesse.



3.2 Apoiar projetos de caráter institucional, que contribuam para a criação ou fortalecimento de programas de graduação e pós-graduação, bem como para a consolidação e o fortalecimento de grupos e linhas de pesquisa;

3.3 Cumprir uma política de fortalecimento da pós-graduação e pesquisa de âmbito nacional, considerando as inserções estratégicas do ITA no que se refere à sua vocação nacional; e,

3.4 Valorizar o esforço despendido pelo ITA para a sua expansão, considerando-se que esta iniciativa deverá contribuir para proposição de modelos de educação em engenharia e centros de inovação que podem servir de referência no contexto nacional.

4. Atribuições da CAPES e do ITA

A coordenação do Programa Professor Visitante Sênior na Capes caberá à Coordenação de Programas de Indução a Inovação (CII) da Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES e no ITA, ficará a cargo de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

4.1. Atribuições da CAPES

4.1.1 Estabelecer, as diretrizes e normas do Programa;

4.1.2 Coordenar o processo de avaliação das propostas por meio de uma comissão julgadora especialmente designada;

4.1.3 Implementar as bolsas dos candidatos selecionados em programa próprio;

4.1.4 Realizar o pagamento dos benefícios concedidos;

4.1.5 Decidir sobre o cancelamento de bolsas nos casos de inobservância por parte do ITA ou do Professor Visitante das normas estabelecidas pelo Programa.

4.2. Atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do ITA

4.2.1 Coordenar a participação da instituição e ser o interlocutor junto à CAPES para todos os procedimentos referentes ao Programa, respondendo pelo cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas;

4.2.2 Decidir sobre o cancelamento de bolsas e o consequente desligamento de bolsistas, nos casos de inobservância de normas estabelecidas pelo Programa;

4.2.3 Manter o Professor Visitante Sênior devidamente informado sobre as normas do Programa, seus direitos e obrigações perante o ITA e a CAPES;

4.2.4 Assegurar a divulgação das diretrizes e normas do Programa e dos comunicados da CAPES no âmbito da instituição, bem como a programação a ser cumprida pelo visitante, permitindo que diferentes grupos de docentes e alunos possam beneficiar-se de sua presença na instituição;

4.2.5 Acompanhar o desempenho do Professor Visitante Sênior, informando à CAPES sobre a ocorrência de algum eventual problema ou irregularidade no que concerne ao cumprimento das orientações e normas do Programa;

4.2.6 Encaminhar à CAPES, anualmente e ao término do período de vigência da bolsa, o relatório das atividades desenvolvidas pelo Professor Visitante Sênior com sua avaliação sobre os resultados obtidos;

4.2.7 Velar para que os bolsistas do PVS contribuam para o desenvolvimento da linha de pesquisa objeto da bolsa e não assumam majoritariamente atividades docentes que comprometam o desempenho do projeto.



5. Requisitos dos Candidatos, Áreas de Interesse e Plano de Trabalho

Os candidatos interessados devem satisfazer os requisitos descritos no item 5.1 e devem submeter uma proposta em áreas de interesse do ITA, conforme descrito no item 5.2. A proposta deve incluir um Plano de Trabalho, o qual será elaborado de acordo com o item 5.3.

5.1. Requisitos do Candidato

São requisitos para o candidato apresentar propostas:

- 5.1.1 Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos;
- 5.1.2 Estar aposentado – exceto por invalidez – ou oficialmente licenciado a partir do momento da implantação e durante o período da bolsa, e possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.1.3 Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de interesse e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.
- 5.1.4 Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, ou ter produção e produtividade científica ou tecnológica equivalentes, e:
 - a) ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por meio de orientações de mestrado e doutorado concluídas;
 - b) ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e programas de pós-graduação;
 - d) ter experiência na organização e/ou coordenação de projetos de pesquisa envolvendo instituições de pesquisa e empresas, com resultados aplicados na solução de problemas técnicos relevantes ou no aumento da competitividade industrial.
- 5.1.5 Apresentar, para o período previsto para o usufruto da bolsa, Plano de Trabalho, o qual deverá atender às exigências fixadas pelo item 5.2 deste documento.
- 5.1.6 Não acumular a percepção da bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010.

5.2 Áreas de interesse do ITA

Para apresentação das propostas é de interesse do ITA que o pesquisador esteja atuando em temas de fronteira nas seguintes áreas de conhecimento, dispostas em grupos temáticos, individualmente ou em conjunto:

- Grupo 1: Aerodinâmica, propulsão, estruturas, mecânica do voo, novos conceitos de aeronaves, projeto aeronáutico, propulsão espacial e hipersônica.
- Grupo 2: Energia, manufatura, projeto mecânico, produção, materiais, processos de fabricação, mecatrônica, motores e turbinas.



Grupo 3: Controle, dispositivos e sistema eletrônicos, eletrônica aplicada, microondas, optoeletrônica, telecomunicações, robótica, sistemas autônomos, integração de sistemas e sistemas embarcados.

Grupo 4: Transporte Aéreo, infraestrutura aeronáutica e espacial, controle e administração de tráfego aéreo, logística e engenharia ambiental.

Grupo 5: Software embarcado, verificação e validação de software, *data science*, segurança da informação, comando de controle, *big data* e educação *online*.

Grupo 6: Física dos plasmas, nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e Sensores e Atuadores Espaciais, bioengenharia, engenharia física e física experimental.

Grupo 7: *Safety*, aviônica e engenharia de sistemas.

5.3 Requisitos do Plano de Trabalho do Candidato

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pelo candidato e deverá conter:

- a) Objetivos, metas e resultados esperados;
- b) Descrições das atividades a serem executadas para realização das metas, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica, de dissertações ou teses e participação em projeto de pesquisa;
- c) Cronograma de execução das atividades propostas para o atendimento das metas com previsão para início e término no período de concessão da bolsa;
- d) resultados que apoiem a formação de recursos humanos pós-graduados em nível de mestrado e doutorado, voltados para áreas de engenharia e em projetos estratégicos.

6. Critérios para Avaliação e Julgamento de Propostas

6.1 As decisões sobre as concessões a serem efetivadas pelo Programa serão baseadas nos seguintes critérios:

Item	Critério	Peso
A	Mérito acadêmico-científico do candidato.	3
B	Mérito e exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	2
C	Relevância ou impacto do Plano de Trabalho quanto ao cumprimento de projetos de desenvolvimento ou consolidação do(s) programa(s) de pós-graduação e da(s) área(s) de pesquisa do ITA.	2
D	Prioridades estabelecidas pelo ITA para o apoio do Programa à criação e/ou fortalecimento de grupos de pesquisa, ou ainda, para o reforço de linhas de ação de seus programas estratégicos.	3

6.2 Cada item receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas aos itens.

6.3 Projetos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) em qualquer um dos itens avaliados serão desclassificados.

6.4 Em caso de empate, o projeto que obtiver maior pontuação no item D será mais bem classificado.



7. Benefícios do Programa

7.1 O Programa prevê os seguintes benefícios:

- a) concessão de 18 (dezoito) bolsas, por chamada, de bolsa de Professor Visitante Sênior no valor de R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais;
- b) passagem aérea, de ida e volta, paga uma única vez, entre a localidade de residência do candidato e aquela em que está situada a instituição onde atuará o bolsista.

8. Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de dois anos, prorrogável por mais dois anos, mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto aprovado. Neste caso, a avaliação aqui referida será conduzida por consultor ad hoc indicado pela Capes.

9. Cronograma

9.1 O Programa Professor Visitante Sênior receberá as inscrições conforme o seu cronograma oficial abaixo especificado:

Chamada	Inscrição	Resultado	Início da Bolsa
Primeira	Até 30/07/2013	A partir de 30/08/2013	Outubro de 2013
Segunda	Até 30/09/2013	A partir de 01/12/2013	Fevereiro de 2014

9.2 Será publicado no Diário Oficial da União um extrato do resultado do julgamento, cuja relação de propostas aprovadas estará disponível no endereço www.capes.gov.br.

10. Recursos Administrativos

Caso o candidato decida contestar o resultado do julgamento, deverá apresentar recurso à CAPES, via ofício, no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

A avaliação dos Planos de Trabalho será disponibilizada ao candidato por meio de ofício para eventuais pedidos de reconsideração.

11. Forma e endereço para envio das propostas

11.1 As propostas deverão conter a seguinte documentação:

- a) Plano de trabalho;
- b) Cópia atualizada do Currículo Lattes do candidato;
- c) Formulário de inscrição (anexo I);
- d) Termo de compromisso do Professor Visitante (anexo II);



11.2 As propostas deverão ser encaminhadas somente, obedecendo rigorosamente ao cronograma exposto no item 9, para o endereço:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Indução e Inovação
SBN, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, 9º andar.
70.040-020 – Brasília – DF

11.3 Propostas enviadas à CAPES (data de remessa via correio) fora do prazo de inscrição informado no item 9.1 serão desclassificadas.

12. Vínculo e Apoio

12.1 Os bolsistas aprovados ficarão vinculados à Divisão Acadêmica do ITA pelo período de bolsa.

12.2 A Divisão Acadêmica ficará responsável em assegurar o suporte necessário para o desenvolvimento, a contento, do Plano de Trabalho informado no projeto do bolsista.

13. Disposições Gerais

13.1 Informações complementares referentes ao presente edital podem ser obtidas junto à Coordenação de Programas de Indução e Inovação-CII, por meio do e-mail capes-ita@capes.gov.br.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria de Programas e Bolsas no País, responsável pelo Edital na CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do ITA.

13.3 O presente edital regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da CAPES.

Brasília, 12 de junho de 2013.

Jorge Almeida Guimarães
Presidente da Capes



Edital nº 035/2013 - Programa Professor Visitante Sênior

Anexo I – Formulário de inscrição

Dados do Candidato

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Dados do Projeto:

Área de interesse do ITA:

Dados de conta no Banco do Brasil do Candidato

Nome e número da Agência:

Conta Corrente:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2013.

Candidato



Edital nº 35/2013 Programa Professor Visitante Sênior

ANEXO II – Termo de Compromisso de Professor Visitante

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____, residente e domiciliado(a) em _____, CPF nº. _____, assumo junto ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com o apoio da CAPES, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I. Dedicar-me prioritariamente ao desenvolvimento do meu Plano de Trabalho;
- II. Manter atualizadas junto à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, as informações referentes à minha situação funcional como aposentado ou licenciado;
- III. Apresentar à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, relatório anual referente às atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;
- IV. Não acumular a percepção de bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa de outro Programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010;
- V. Não ser Professor visitante da instituição pela qual me aposentei ou me licenciei;
- VI. Não receber qualquer benefício financeiro relativo às atividades de docência eventuais, necessariamente relacionadas ao Plano de Trabalho;
- VII. Dar ciência imediata à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no caso de haver alteração de dados que façam com que eu passe a não mais fazer jus ao benefício.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, por meio de providências legais cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Assinatura do (a) Professor Visitante Sênior:

Local e data: